

**PORTARIA CAU/SP Nº 028/2014, de 06 de março de 2014.**

Reedita a COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA COMPRA/AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CAU/SP, instituída pela Portaria CAU/SP nº 003/2012 e alterada pela Portaria CAU/SP nº 008/2012.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378/2010, artigo 22, alíneas "b" e "o" do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

- Considerando as deliberações adotadas na 2ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SP, ocorrida em 27 de fevereiro de 2014, especialmente quanto a necessidade de reeditar a Comissão Especial Temporária para Compra/Aquisição da Sede Própria do CAU/SP, instituída pela Portaria CAU/SP nº 003/2012 e alterada pela Portaria CAU/SP nº 008/2012, tendo em vista a possibilidade de compra/aquisição de imóvel próprio para a instalação da Sede Definitiva do CAU/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. Reeditar a **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA COMPRA/AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CAU/SP**, instituída pela Portaria CAU/SP nº 003/2012 e alterada pela Portaria CAU/SP nº 008/2012, em seus exatos termos, tendo como membros:

MEMBROS NATOS:

- 1 – AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO – PRESIDENTE**
- 2 – GUSTAVO RAMOS MELO – VICE-PRESIDENTE**
- 3 – GERSON GERALDO MENDES FARIA – DIRETOR ADMINISTRATIVO**
- 4 – EDER ROBERTO DA SILVA – DIRETOR FINANCEIRO**

MEMBROS EFETIVOS:

- 1 – BRUNO GHIZELLINI NETO – CONSELHEIRO TITULAR**
- 2 – JACOBINA VAISMAN – CONSELHEIRA TITULAR**
- 3 – NÁDIA SOMEKH – CONSELHEIRA TITULAR**



Parágrafo único: No caso de impedimento ou ausência dos membros efetivos acima, são nomeados os membros substitutos ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

MEMBROS SUBSTITUTOS:

- 1 – LUCIO GOMES MACHADO – CONSELHEIRO TITULAR**
- 2 – EDUARDO CALDEIRA BRANDT ALMEIDA – CONSELHEIRO TITULAR**
- 3 – CLAUDIO BARBOSA FERREIRA – CONSELHEIRO TITULAR**

Artigo 2º: Os membros nomeados para a **COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRA/AQUISIÇÃO DA SEDE DO CAU/SP**, deverão se reunir e elaborar um plano de trabalho, para desenvolver as atividades necessárias para realização de pesquisas com vistas a atender as necessidades do CAU/SP, visitas aos imóveis, análise de valores, acessibilidade, localização, documentos e outros necessários para indicação de formalização da compra.

Artigo 3º: A presente Comissão Especial tem duração de 09 (nove) meses, ou até a última reunião Plenária de 2014, data esta em que poderá ser prorrogado o seu prazo.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo, 06 de março de 2014.

AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO
PRESIDENTE DO CAU/SP